LEI Nº 374, de 26 de junho de 1.962.

Autoriza a construção de Sala para aula e abre Crédito Especial;

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir, na Sede do Distrito de Inconfidentes, anexo ao Grupo Escolar "Felipe dos Santos", uma sala para aulas, mediante concorrência pública ou administrativa, na conformidade do orçamento, especificações e estudos elaborados pelo Serviço de Obras da Prefeitura Municipal, podendo para êsse fim - despender até a importância de CR$150.000,00-Cento e cinquenta mil cruzeiros.-

Art. 2º -Para atender as despesas autorizadas nesta presente lei, fica aberto à Prefeitura Municipal o - crédito especial de CR$150.000,00-Cento e cinquenta mil cruzeiros.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a-quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 26 - dias do mês de junho de 1.962.-

Paulo Clepf.
Prefeito Municipal.

João B. Lorena
João Batista Lorena
Secretário

Reg.no Livro 2º, fs. 15
Lorena